

## CONCURSO Nº 004/2020

### SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SETOR PRODUTIVO BRASILEIRO – PARCERIAS DE EMPRESAS DA CADEIA DE AUTOPEÇAS

#### Perguntas e Respostas do Webinar realizado em 10/09/2020

1. **Necessariamente a empresa precisa ser filiada ao Sindipeças, ou Ferramentarias não pertencentes também podem submeter propostas ?**

*As empresas não precisam ser filiadas ao Sindipeças para participar do certame*

2. **O fornecedor associado precisa necessariamente estar no Brasil?**

*Conforme disposto no item 7.2.2.5 do Edital, cada uma das empresas integrantes do grupo proponente deve enviar, no ato de inscrição “declaração, devidamente assinada, de que possui ao menos 1 (uma) propriedade/unidade ou planta produtiva instalada no Brasil e que realizará as atividades previstas no plano de trabalho em território nacional”.*

3. **Vamos receber a apresentação?**

*O arquivo apresentado no Webinar realizado no dia 10 de setembro de 2020 está disponível em:*

*[https://api.abdi.com.br//file-manager/upload/files/ppt\\_webinar\\_10\\_set-convertido.pdf](https://api.abdi.com.br//file-manager/upload/files/ppt_webinar_10_set-convertido.pdf)*

4. **Pode ser apresentado um projeto onde o fornecedor pertença ao mesmo grupo da empresa âncora ?**

*Não existe no edital nenhuma vedação à participação de empresas do mesmo grupo econômico, tendo em vista que possuem diferentes CNPJs.*

5. **Empresa âncora que não possui CND consegue participar?**

*Os documentos de regularidade fiscal estão previstos no Edital para assinatura do Contrato de Adesão e devem ser apresentados apenas pela empresa âncora (item 7.3.9.5). Caso a empresa não apresente, será desclassificada, conforme segue:*

*Para assinatura do contrato de adesão, **as empresas âncoras deverão apresentar a seguinte documentação**, sob pena de não assinatura do contrato e convocação da próxima candidata:*

#### **7.3.9.5.3 REGULARIDADE FISCAL E DEMAIS:**

*Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante a apresentação de certidão expedida pela Receita Federal do Brasil relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como contribuições previdenciárias e de terceiros (Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa);*

*Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, da sede da empresa; Ressalta-se que na hipótese da empresa estar sediada no estado de São Paulo, a regularidade deverá ser demonstrada por meio de 2 (duas) certidões - i) certidão negativa de débitos não inscritos na dívida ativa, emitida pela Secretaria de Fazenda, e a ii) certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, emitida pela Procuradoria do Estado de São Paulo;*

*Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local da sede do licitante (exceto pessoas jurídicas estabelecidas no Distrito Federal), mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;*

*Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).*

**6. Poderia explicar, ou detalhar as premissas das empresas âncoras?**

*A definição de empresa âncora consta no item 6.1.2, transcrito a seguir:*

*Empresa âncora: empresa compradora que estabelece parceria com uma de suas empresas fornecedoras de bens ou serviços para fins de execução de um projeto.*

*No item 5 do Edital, estão dispostas as vedações à participação do certame. No item 7.3.9.5, por sua vez, são listados os documentos requeridos para a assinatura do contrato de adesão.*

**7. Uma empresa fornecedora pode ser uma start-up que ainda não tenha histórico de balanços de anos anteriores?**

*Não existe no edital nenhuma restrição à que a empresa fornecedora seja uma startup que não apresente balanços de anos anteriores.*

**8. A empresa fornecedora precisa ser do setor de autopeças?**

*O edital define empresa fornecedora como a “empresa que fornece bens ou serviços para a empresa âncora com a qual estabelece parceria para fins de execução de um projeto”. Não há nenhuma exigência de que seja do setor de autopeças.*

**9. São 20 dias corridos até o fim do prazo. Não é pouco tempo para organizar a aliança com o fornecedor, estabelecer o projeto e apresentá-lo?**

*O Edital foi lançado no dia 02/09/2020 e a fase de inscrição/submissão das propostas compreende o período de 03 a 30/09/2020.*

**10. O que são considerados fornecedoras? Fornecedores de matéria prima ou poderia ser um fornecedor de tecnologia?**

*O edital define empresa fornecedora como a “empresa que fornece bens ou serviços para a empresa âncora com a qual estabelece parceria para fins de execução de um projeto”. Não há nenhuma restrição de que seja do setor de tecnologia.*

**11. Como empresa ancora pode ser Senai?**

*O Edital prevê que a empresa âncora esteja enquadrada no grupo 29.4 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). Caso possua outro código CNAE, deverá enviar declaração, conforme modelo apresentado no Edital, acompanhada de 3 (três) notas fiscais emitidas durante os últimos 6 (seis) meses que comprovem a sua inserção na cadeia de autopeças*

**12. Podemos submeter uma ferramentaria que não faça parte deste CNAE, ex 25.43-8-00 / 22.29-3-02**

*Não existe exigência para o código CNAE da empresa fornecedora.*

*A empresa âncora deve estar enquadrada no grupo 29.4 da CNAE ou enviar declaração, conforme modelo do Edital, acompanhada de 3 (três) notas fiscais emitidas durante os últimos 6 (seis) meses que comprovem a sua inserção na cadeia de autopeças.*

**13. A empresa âncora pode ser uma oficina de reparação automotiva?**

*A empresa âncora deve estar enquadrada no grupo 29.4 da CNAE. Alternativamente, caso esteja enquadrada em outro código CNAE, deverá enviar declaração, conforme modelo do Edital, acompanhada de 3 (três) notas fiscais emitidas durante os últimos 6 (seis) meses que comprovem a sua inserção na cadeia de autopeças.*

**14. Para que um projeto seja elegível ele deve abordar um dos temas de eficiência/competitividade + fazer uso de uma tecnologia habilitadora?**

*Os projetos devem necessariamente estar associados a pelo menos uma das tecnologias habilitadoras descritas no Anexo IV e tratar de pelo menos um dos temas relacionados no item 4.4 do Edital.*

**15. Se a empresa Ancora é um grupo, mas tem várias empresas (diversos CNPJs), ela pode aplicar 1 projeto por CNPJ?**

*Os requisitos do Edital devem ser obedecidos considerando-se que cada CNPJ corresponde a uma diferente empresa. Não existe vedação à participação de empresas do mesmo grupo econômico no certame, tendo em vista que possuem diferentes CNPJs.*

**16. Os projetos podem estar em andamento? Quanto tempo tem para avaliar depois os resultados?**

*Caso o projeto submetido ao certame já esteja em andamento, o cronograma físico-financeiro requerido no plano de trabalho cuja estrutura é apresentada no Anexo I do Edital deve detalhar essa situação. Naturalmente, a proposta apresentada deve conter todas as informações solicitadas e as exigências do edital devem ser integralmente obedecidas.*

*A duração máxima para a execução dos projetos é de 24 meses. Após a finalização das atividades, o grupo premiado deverá disponibilizar semestralmente, por 12 meses, relatórios contendo análise e evolução dos indicadores e metas definidos, a fim de que a ABDI monitore os resultados no médio e no longo prazo.*

**17. Qual o vínculo trabalhista dos participantes do projeto? pode-se subcontratar pessoas jurídicas para executar partes das atividades?**

*O Edital não estabelece nenhum óbice quanto ao tipo de contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a execução dos projetos. Após a premiação, os recursos são de livre aplicação pelos grupos proponentes, vinculadas aos cronogramas físico-financeiros apresentados nos planos de trabalho.*

**18. Existe um formulário para submeter a candidatura ou pode ser feito em Word?**

*O grupo proponente deverá, através do endereço eletrônico [encadeamento40@abdi.com.br](mailto:encadeamento40@abdi.com.br), inscrever-se no Edital, encaminhando em formato PDF a documentação indicada no item 7.2 do Edital.*

**19. A fornecedora pode ser de IT**

*O edital define empresa fornecedora como a “empresa que fornece bens ou serviços para a empresa âncora com a qual estabelece parceria para fins de execução de um projeto”. Não há nenhuma restrição de que seja de IT.*

**20. Na proposta precisa constar orçamento do projeto, com as eventuais justificativas dos gastos ?**

*Prevê-se que seja incluído no plano de trabalho (anexo I do Edital) o cronograma físico-financeiro de atividades.*

**21. A empresa de nível tier 2 pode ser ancora?**

*A empresa âncora deve estar enquadrada no grupo 29.4 da CNAE ou enviar declaração, conforme modelo apresentado no Edital, acompanhada de 3 (três) notas fiscais emitidas durante*

os últimos 6 (seis) meses que comprovem a sua inserção na cadeia de autopeças. Não há nenhuma restrição a que a empresa âncora seja de nível tier 2.

**22. O projeto (BC) deve seguir um template padrão ? Se sim, está disponível onde ? Ou podemos monta-lo simplesmente respondendo as premissas ?**

*O detalhamento do projeto a ser desenvolvido deve seguir a estrutura do plano de trabalho apresentada no Anexo I.*

**23. Em qual momento é disponibilizado os recursos do projeto?**

*De acordo com o cronograma do Edital, prevê-se que a premiação ocorra no período de 14 a 18 de dezembro de 2020.*

**24. Como funciona a validação dos projetos para concorrer?**

*A Comissão Especial de Licitação julgará os critérios de elegibilidade dos projetos de acordo com o item 7.3.2 do Edital. As empresas proponentes deverão observar as vedações dispostas no item 5.*

*A banca de avaliação, composta por especialistas, julgará os critérios de mérito e ordenará os projetos de acordo com a pontuação obtida, seguindo as orientações do item 7.3.4 do Edital.*

**25. Uma vez aprovado o projeto, as aquisições (como software ou hardware) ficariam com as empresas parceiras?**

*As premiações são de livre aplicação pelos grupos proponentes e devem estar associadas à proposta apresentada no plano de trabalho. Os ativos adquiridos são de propriedade dos adquirentes.*

**26. Este dinheiro tem alguma restrição de como pode ser utilizado? Exemplo, pode ser parcialmente convertido em algum ativo?**

*As premiações são de livre aplicação pelos grupos proponentes, vinculadas aos cronogramas físico-financeiros apresentados nos planos de trabalho.*

**27. Quais a natureza dos recursos que podem ser aplicados, mão de obra, máquinas....**

*As premiações são de livre aplicação pelos grupos proponentes, vinculadas aos cronogramas físico-financeiros apresentados nos planos de trabalho.*

**28. É necessário comprovar a relação cliente / fornecedor com as notas fiscais?**

*Não está prevista a necessidade de comprovação da relação cliente/fornecedor, exceto para empresas âncoras não enquadradas no código CNAE 29.4, que deverão enviar declaração, conforme modelo apresentado no item 4.2 do Edital, acompanhada de 3 (três) notas fiscais emitidas durante os últimos 6 (seis) meses que comprovem a sua inserção na cadeia de autopeças.*

**29. Quais são os parâmetros de avaliação no processo de premiação? Por diferentes categorias, presume-se que há áreas de avaliação. E teremos feedback desta avaliação da banca avaliadora?**

*Está prevista a constituição de uma comissão para julgar os critérios de elegibilidade dos proponentes e dos projetos recebidos. Além disso, prevê-se a formação de uma banca de avaliação composta por especialistas com competência para julgar os critérios de mérito dos projetos, seguindo as orientações do item 7.3.4 do Edital. Não há diferentes categorias de projetos ou proponentes. Os resultados do julgamento serão divulgados no sítio eletrônico*

[www.abdi.com.br/transparencia](http://www.abdi.com.br/transparencia), aba "Licitações", conforme cronograma apresentado no item 8 do Edital.

**30. Como classifico a extensão do termo "eficiência energética"?**

*O tema eficiência energética diz respeito à melhoria do uso das fontes de energia. Consiste na utilização racional de energia de modo a aumentar a eficiência de equipamentos, processos e usos finais de energia.*

**31. O dinheirinho é de 300 pratas no máximo?**

*Conforme disposto no item 3 do Edital, a ABDI disponibilizará o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para cada um dos projetos selecionados.*

**32. O recurso será em dinheiro ou feito através de algum incentivo de impostos como rota 2030, por exemplo?**

*A premiação será feita por meio de depósito bancário na conta pessoa jurídica em nome da empresa âncora integrante do grupo selecionado no concurso.*

**33. A verba será disponibilizada por etapas de entrega do projeto ou somente no final da implantação?**

*De acordo com o cronograma do Edital, prevê-se que a premiação ocorra no período de 14 a 18 de dezembro de 2020. Assim, a verba será disponibilizada antes do início da execução do projeto.*

**34. Como se comprovaria a relação empresa âncora x fornecedora no projeto?**

*Os projetos de transformação digital deverão ser apresentados por um grupo proponente formado por uma empresa âncora do setor de autopeças e uma de suas empresas fornecedoras. Ao se inscrever e submeter as suas propostas, o grupo compromete-se a cumprir as condições estabelecidas no edital e em seus anexos. A apresentação de informações inverídicas, o comportamento inidôneo e o uso inadequado dos recursos repassados pela ABDI sujeitarão a empresa signatária às penalidades previstas no contrato de adesão a ser firmado.*

**35. A empresa fornecedora da âncora pode ser fornecedora de beneficiamento, apenas, correto? Ou deveria, sempre, ser fornecedora de materiais beneficiados (conta plena)**

*O edital define empresa fornecedora como a "empresa que fornece bens ou serviços para a empresa âncora com a qual estabelece parceria para fins de execução de um projeto". Não há nenhuma exigência de que seja fornecedora de materiais beneficiados.*

**36. Existe limite de tamanho do arquivo , referente a proposta (número de páginas)**

*Não é estabelecida nenhuma exigência quanto ao número de páginas do projeto a ser submetido ao concurso. É requerido, porém, que o plano de trabalho contenha proposta detalhada de solução para enfrentar os problemas identificados, obedecendo à estrutura apresentada no Anexo I do Edital, que pode ser complementada por seções adicionais.*

*Quanto ao tamanho do arquivo, a caixa de mensagens do e-mail [encadeamento40@abdi.com.br](mailto:encadeamento40@abdi.com.br), para o qual deve ser enviado o plano de trabalho e os demais documentos requeridos para a inscrição, está habilitada a receber arquivos de até 35 MB. Em caso de necessidade, é possível dividir os arquivos em mais de uma mensagem.*

**37. Empresa Fornecedora sendo de TI, porém, com Foco em Indústria 4.0 pode ser considerada?**

*Com relação à empresa fornecedora integrante do grupo proponente, é definida no edital como a "empresa que fornece bens ou serviços para a empresa âncora com a qual estabelece parceria*

*para fins de execução de um projeto”. Assim, não há nenhuma restrição à participação de uma empresa com foco em indústria 4.0.*

**38. Uma startup que fornece solução de software para indústria 4.0 teria uma boa avaliação como fornecedor ou tem que ter CNAE 29.4?**

*Não há exigência de que a empresa fornecedora esteja enquadrada no código CNAE 29.4. Adicionalmente, não está prevista pontuação associada ao código CNAE das empresas participantes.*

**39. Nosso CNAE 29.2, então precisaremos apresentar 3 notas fiscais dos últimos 6 meses + declaração. Existe modelo de declaração?**

*O modelo de declaração a ser apresentado está disponível no item 4.2 do Edital.*

**40. O Projeto pode ter um valor superior à 300 mil reais e a diferença entraria como contrapartida da empresa Âncora?**

*Caso o projeto submetido preveja para a sua execução um valor superior a R\$ 300 mil, contando com recursos adicionais complementares, o cronograma físico-financeiro requerido no plano de trabalho cuja estrutura é apresentada no Anexo I do Edital deve explicitar essa situação e detalhar as fontes e usos correspondentes. Naturalmente, a proposta apresentada deve conter todas as informações solicitadas e as exigências do edital devem ser integralmente obedecidas.*

**41. Solução indústria 4.0 para inteligência artificial e internet das coisas?**

*As soluções propostas devem endereçar os problemas identificados e mostrar-se relevantes para a indústria de autopeças. Além disso, devem envolver pelo menos uma das tecnologias habilitadoras descritas no Anexo IV. Inteligência Artificial e Internet das Coisas incluem-se entre essas tecnologias.*

**42. Os recursos ABDI poderiam ser usados em uma parte complementar de um projeto EMPRAPII ?**

*Caso o projeto submetido destine-se a complementar algum outro projeto, o cronograma físico-financeiro requerido no plano de trabalho cuja estrutura é apresentada no Anexo I do Edital deve explicitar essa situação e detalhar as fontes e usos correspondentes. Naturalmente, a proposta apresentada deve conter todas as informações solicitadas e as exigências do edital devem ser integralmente obedecidas.*